

**ANO II - EDIÇÃO Nº 256 - DISPONIBILIZAÇÃO/PUBLICAÇÃO:** Palmas, Segunda-Feira, 03 de abril de 2017.

### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

#### PORTARIA Nº 215/2017

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Complementar nº 51 de 02 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria 197/2017, na parte que designou o Promotor de Justiça PEDRO GERALDO CUNHA DE AGUIAR para atuar nas audiências de custódia, no dia 24 de março de 2017.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 30 de março de 2017.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR  
Subprocurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 216/2017

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER lotação ao servidor MIGUEL COSTA COELHO, matrícula nº 127227301, na Promotoria de Justiça de Itaguatins/TO, a partir de 27 de março de 2017.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 30 de março de 2017.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR  
Subprocurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº : 2017/0701/00051

ASSUNTO: Reconhecimento de despesas de exercício anterior relativas aos exercícios cumulativos desempenhados pelos Membros nominados adiante.

INTERESSADOS: Promotores de Justiça Ceres Gonzaga de Rezende Caminha, Elizon de Sousa Medrado, Leonardo Gouveia Olhe Blanck, Leila da Costa Vilela Magalhães, Paulo Sérgio Ferreira de Almeida, Rodrigo Grisi Nunes, Ruth Araujo Viana e Zenaide Aparecida da Silva.

**DESPACHO Nº 161/2017** – Nos termos do art. 17, inciso XII, alínea “i”, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, da Resolução 001/2015/CPJ, de 12 de março de 2015, observado o disposto no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, considerando as Decisões acostadas às fls. 05, 07, 09, 12, 14, 16 e 18, o MEM/DG/

MP nº 108/2017, de 28 de março de 2017, carreados nos autos epigrafados, RECONHEÇO as dívidas de exercício anterior, no valor total de R\$ 24.844,30 (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos), conforme cálculos apurados relativos aos pagamentos de exercício cumulativo pelos Membros nominados ocorridos no ano de 2016, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária vigente, consignada no orçamento da Unidade da Procuradoria-Geral de Justiça, na rubrica correspondente às despesas de exercícios anteriores, motivo que AUTORIZO o pagamento total das respectivas despesas em favor dos Membros a seguir:

MAT.	NOME	QUANT.	VALOR
7091	Ceres Gonzaga de Rezende Caminha	12	R\$ 2.241,10
97909	Elizon de Sousa Medrado	19	R\$ 3.370,99
77507	Leonardo Gouveia Olhe Blanck	19	R\$ 3.548,41
389	Leila da Costa Vilela Magalhães	19	R\$ 3.735,17
88008	Paulo Sergio Ferreira de Almeida	19	R\$ 3.370,99
52404	Rodrigo Grisi Nunes	12	R\$ 2.241,10
124714	Ruth Araujo viana	18	R\$ 2.882,20
6891	Zenaide Aparecida da Silva	14	R\$ 5.453,34
<b>Total</b>			<b>R\$ 26.843,30</b>

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 30 de março de 2017.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR  
Subprocurador-Geral de Justiça

### DIRETORIA-GERAL

AUTOS Nº: 2017.0701.00069

ASSUNTO: Averiguação de descumprimento de cláusulas do Edital Licitatório do Pregão Presencial nº 017/2016, da Ata SRP nº 042/2016 e do Contrato nº 114/2016

INTERESSADA: Central Móveis para Escritório Ltda - ME

#### DECISÃO N.º 040/2017

O CHEFE DE GABINETE, EM CONJUNTO COM O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais (art. 2º, inciso IV, alínea “a”, item 7 e parágrafo único do ATO PGJ nº 004, de 17 de janeiro de 2013),

Manifestam-se:

Considerando que o presente processo administrativo visa efetivar o disposto no art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/93, em decorrência do atraso de 39 (trinta e nove) dias na entrega dos mobiliários, com a finalidade de atender a Promotoria de Justiça da Miracema, por parte da Fornecedora Contratada Central Móveis para Escritório Ltda - ME, CNPJ sob o nº 09.211.711/0001-80;

Considerando que o processo foi conduzido de modo a garantir o direito à defesa. Nesse sentido, em respeito aos princípios da presunção de inocência, do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, a fornecedora foi cientificada na pessoa de seu representante legal, para manifestar-se ante a inexecução apontada,

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**  
Procurador-Geral de Justiça

**JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Subprocurador-Geral de Justiça

**FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO**  
Chefe de Gabinete da PGJ

**UILITON DA SILVA BORGES**  
Diretor-Geral

### CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**JOÃO RODRIGUES FILHO**  
Corregedor-Geral

**JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ**  
Corregedora-Geral Substituta

**OCTAHYDES BALLAN JÚNIOR**  
Promotor-Corregedor

**PEDRO EVANDRO DE VICENTE RUFATO**  
Promotor-Corregedor

**FRANCINE ELAINE L. M. B. BEZERRA**  
Chefe de Gabinete

### COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

**CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**  
Presidente do Colégio de Procuradores

**ELAINE MARCIANO PIRES**  
Procuradora de Justiça  
Secretária do Colégio de Procuradores

**LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES**  
Procuradora de Justiça

**JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Procurador de Justiça

**ALCIR RAINERI FILHO**  
Procurador de Justiça

**VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA**  
Procuradora de Justiça

**JOÃO RODRIGUES FILHO**  
Procurador de Justiça

**JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU**  
Procurador de Justiça

**RICARDO VICENTE DA SILVA**  
Procurador de Justiça

**MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA**  
Procurador de Justiça

**JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR**  
Procurador de Justiça

**JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ**  
Procuradora de Justiça

### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**  
Presidente do Conselho

**JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU**  
Membro - Secretário do Conselho

**JOÃO RODRIGUES FILHO**  
Membro - Corregedor-Geral do MPE

**ALCIR RAINERI FILHO**  
Membro

**MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA**  
Membro

202 NORTE, AV. LO 4, CONJ. 1, Lotes 5 e 6  
Plano Diretor Norte - CEP 77.006-218 / Palmas-TO  
Telefone: (63) 3216-7600

no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com direito de vistar os autos e acostar os documentos por ela porventura julgados pertinentes;

Considerando que os documentos que instruem os autos provam as afirmações ora efetuadas;

Considerando que o Órgão Contratante decidiu, em primeira instância administrativa, em atenção aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, pela aplicação da sanção de MULTA no valor de R\$ 4.563,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais) à empresa Central Móveis para Escritório Ltda - ME, CNPJ sob o nº 09.211.711/0001-80, através da Decisão nº 031/2017 (fls. 55/56). As penalidades observaram o disposto nos arts. 58, inciso IV, 86 e 87, inciso I e II, ambos da Lei nº 8.666/93, e internamente o disposto no item 11.2, inciso II, da Cláusula Décima Segunda, do Contrato nº 114/2016;

Considerando que a Fornecedora Registrada fora devidamente cientificada da decisão acima (fl. 56 verso) para, em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data seguinte ao recebimento do mesmo – ocorrido em 17/03/2017, apresentar recurso hierárquico, nos termos do art. 109, I, “f” da Lei Federal nº 8.666/93, e/ou efetuasse o pagamento da multa acima descrita no prazo de 10 (dez) dias conforme inciso XV, da Cláusula Décima Segunda, do Contrato nº 114/2016, em conjunto com o art. 261, inc. I, da Lei Complementar nº 51/2008, alterada pela Lei Complementar 103/2016, porém, quedou-se inerte.

Sendo assim, torna-se definitiva, na instância administrativa, a decisão da Chefia de Gabinete em conjunto com a Diretoria-Geral que impôs à empresa contratada Central Móveis para Escritório Ltda - ME, CNPJ sob o nº 09.211.711/0001-80, a sanção de MULTA.

Por todo o exposto, HOMOLOGAMOS a DECISÃO nº 031/2017 (fls. 55/56).

A presente decisão será enviada à Diretoria de Expediente para publicação na imprensa oficial.

Após a publicação, encaminhem-se os autos à Área de Patrimônio objetivando a compensação da MULTA, diante dos pagamentos que serão realizados à empresa em questão, nos termos dos arts. 368 a 380, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), ex vi da Cláusula Décima Segunda, inciso X, do Contrato nº 114/2016, c/c item 11.2, inciso X, da Ata de Registro de Preços nº 042/2016.

Dê-se ciência à Fornecedora Registrada desta Decisão.

Palmas, 30 de março de 2017.

Francisco Rodrigues de Souza Filho  
Promotor de Justiça  
Chefe de Gabinete da PGJ

Uiliton da Silva Borges  
Diretor-Geral  
P.G.J

## 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUATINS

### EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 03/2017/2ªPJ/Araguatins

COMARCA: Araguaatins  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA: 2ª Promotoria de Justiça  
INQUÉRITO CIVIL Nº 03/2017/2ªPJ/Araguatins  
Data da Instauração: 27/03/2017  
Parte: Vereador Jairo Ribeiro  
Objeto: Colher elementos ligados à acusação de acúmulo irregular de cargos pelo Vereador Jairo Ribeiro, que além de sua função eletiva, desempenharia outra, junto ao Poder Executivo ou Legislativo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Estadual.

Promotora de Justiça: Décio Gueirado Júnior

## 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

### EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº.: 0018/2017

FUNDAMENTOS: Lei nº 12.527/2011 e CF/88

ORIGEM: Autos nº 2017.0000183

FATOS EM APURAÇÃO: analisar o cumprimento, pela Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no que tange ao princípio constitucional da publicidade, previsto no art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil e à Lei Federal nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação, haja vista a existência de indícios de ausência de atualização e inserção tempestiva de informações ativa e passiva obrigatórias no Portal da Transparência da Poder Legislativo Estadual. INVESTIGADOS: Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Palmas, 15 de MARÇO de 2017.

EDSON AZAMBUJA

Promotor de Justiça

## 21ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

### EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS torna pública a instauração do presente Inquérito Civil, a fim de que qualquer interessado, durante sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente a Promotoria de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº: 01/2017

FUNDAMENTOS: Artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV da Lei n. 8625/93 e artigo 61, inciso I da Lei Complementar n. 51/2008.

ORIGEM: Autos n. 2014.2.29.22.0033

OBJETO: Acompanhar e promover a correção de eventuais prejuízos decorrentes da paralisação das atividades dos CMEI Amâncio José de Moraes em decorrência da realização das obras de reforma, e manutenção das instalações da unidade escolar.

INVESTIGADOS: Secretaria Municipal de Educação.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Palmas/TO, 17 de março de 2017.

ZENAIDE APARECIDA DA SILVA

21.ª Promotora de Justiça da Capital

### EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS torna pública a instauração do presente Inquérito Civil, a fim de que qualquer interessado, durante sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente a Promotoria de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº: 02/2017

FUNDAMENTOS: Artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV da Lei n. 8625/93 e artigo 61, inciso I da Lei Complementar n. 51/2008.

ORIGEM: Autos n. 2014.2.29.22.0014

OBJETO: Acompanhar e promover a correção de eventuais prejuízos decorrentes da alteração do início do ano letivo pelo Centro Integral de Atenção à Criança – CAIC, em decorrência da realização das obras de reforma e manutenção das instalações da unidade escolar.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Palmas/TO, 17 de março de 2017.

ZENAIDE APARECIDA DA SILVA

21.ª Promotora de Justiça da Capital

### EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS torna pública a instauração do presente Inquérito Civil, a fim de que qualquer interessado, durante sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente a Promotoria de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº: 03/2017

FUNDAMENTOS: Artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV da Lei n. 8625/93 e artigo 61, inciso I da Lei Complementar n. 51/2008.

ORIGEM: Autos n. 2012.7.29.21.0002

OBJETO: Acompanhar e promover a regularização de eventos, festas e shows realizados no município de Palmas, a fim de que estejam de acordo com as normas do Estatuto da Criança e do Adolescente no que for cabível a este.

INVESTIGADOS: Município de Palmas.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Palmas/TO, 17 de março de 2017.

ZENAIDE APARECIDA DA SILVA

21.ª Promotora de Justiça da Capital

### EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS torna pública a instauração do presente Inquérito Civil, a fim de que qualquer interessado, durante sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente a Promotoria de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº: 04/2017

FUNDAMENTOS: Artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV da Lei n. 8625/93 e artigo 61, inciso I da Lei Complementar n. 51/2008.

ORIGEM: Autos n. 2016.6.29.21.0584

OBJETO: Acompanhar e promover os ajustes estatutários necessários para a manutenção do Projeto Sementinhas do Amor, mantido pela Associação Sementes do Verbo.

INVESTIGADOS: Entidade Acolhedora Projeto Sementinhas do Amor.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Palmas/TO, 17 de março de 2017.

ZENAIDE APARECIDA DA SILVA

21.ª Promotora de Justiça da Capital

### EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS torna pública a instauração do presente Inquérito Civil, a fim de que qualquer interessado, durante sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente a Promotoria de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº: ICP/0034/2017 (E-ext)

FUNDAMENTOS: Artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV da Lei n. 8625/93 e artigo 61, inciso I da Lei Complementar n. 51/2008.

ORIGEM: Autos n. 2017.0000049 (E-ext)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

**OBJETO:** Acompanhar os moradores do Assentamento São João I, nas questões acerca da interrupção das atividades escolares na Escola de Tempo Integral Marcos Freire, para reformas em pleno período letivo; e, promover a correção de eventuais transtornos gerados às crianças e adolescentes alunos da unidade escolar, em função da transferência destes para escolas urbanas.  
**INVESTIGADOS:** Escola de Tempo Integral Marcos Freire.  
**LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO:** Palmas/TO, 20 de março de 2017.

ZENAIDE APARECIDA DA SILVA  
21.ª Promotora de Justiça da Capital

#### EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS torna pública a instauração do presente Inquérito Civil, a fim de que qualquer interessado, durante sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente a Promotoria de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

**PORTARIA Nº:** 07/2017

**FUNDAMENTOS:** Artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV da Lei n. 8625/93 e artigo 61, inciso I da Lei Complementar n. 51/2008.

**ORIGEM:** Autos n. 2014.2.29.22.0020

**OBJETO:** Acompanhar e promover a alimentação adequada dos alunos da Escola de Tempo Integral Caroline Campelo, de acordo com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, e a legislação que regulamenta a Política Nacional de Alimentação Escolar.

**INVESTIGADOS:** Escola de Tempo Integral Caroline Campelo.

**LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO:** Palmas/TO, 16 de março de 2017.

ZENAIDE APARECIDA DA SILVA  
21.ª Promotora de Justiça da Capital

#### EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS torna pública a instauração do presente Inquérito Civil, a fim de que qualquer interessado, durante sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente a Promotoria de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

**PORTARIA Nº:** 08/2017

**FUNDAMENTOS:** Artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV da Lei n. 8625/93 e artigo 61, inciso I da Lei Complementar n. 51/2008.

**ORIGEM:** Autos n. 2014.2.29.22.0019

**OBJETO:** Acompanhar e promover a alimentação adequada dos alunos da Escola Municipal Daniel Bastista, de acordo com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, e a legislação que regulamenta a Política Nacional de Alimentação Escolar.

**INVESTIGADOS:** Escola Municipal Daniel Batista.

**LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO:** Palmas/TO, 16 de março de 2017.

ZENAIDE APARECIDA DA SILVA  
21.ª Promotora de Justiça da Capital

#### EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS torna pública a instauração do presente Inquérito Civil, a fim de que qualquer interessado, durante sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente a Promotoria de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

**PORTARIA Nº:** 09/2017

**FUNDAMENTOS:** Artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV da Lei n. 8625/93 e artigo 61, inciso I da Lei Complementar n. 51/2008.

**ORIGEM:** Autos n. 2014.2.29.22.0021

**OBJETO:** Acompanhar e promover a alimentação adequada dos alunos da Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro, de acordo com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, e a legislação que regulamenta a Política Nacional de Alimentação Escolar.

**INVESTIGADOS:** Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro.

**LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO:** Palmas/TO, 16 de março de 2017.

ZENAIDE APARECIDA DA SILVA  
21.ª Promotora de Justiça da Capital

### 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

A Promotora de Justiça subscritora, titular da 23ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no art. 21, §§ 1º, IV, 2º e 3º da Resolução n. 03/2008, do Conselho Superior do Ministério Público, vem, por meio deste, dar **CIÊNCIA** ao CPM COMÉRCIO DE ROUPAS E CALÇADOS LTDA, da **PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO** dos autos de Notícia de Fato nº 2016.2.29.23.0122, Informa que, até a data de realização da sessão do Conselho Superior do Ministério Público, em que será homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento, poderão ser apresentados razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Palmas-TO, aos 27 de Março de 2017.

### 28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

#### EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

**PORTARIA Nº** 060/2017

**INQUÉRITO CIVIL Nº** 002/2016

**INVESTIGANTE:** 28ª Promotoria da Capital.

**FUNDAMENTOS:** Artigos 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, IV, da Lei Federal nº 8.625/93; artigo 60, inciso VII, da Lei Complementar Estadual nº 51/08, artigo 8º, § 1º da Lei 7.347/85, Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e art. 3º, I da Resolução nº 003/2008, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins.

**ORIGEM:** Procedimento Preparatório nº 002/2016 (2016/1991)

**FATO EM APURAÇÃO:** Averiguar eventual incompatibilidade de acumulação de vínculos, bem como descumprimento de jornada de trabalho, podendo configurar prática de ato de improbidade administrativa.

**INVESTIGADO(S):** Diego Giovanni de Melo Silva.

**LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO:** Palmas – TO, 24 de março de 2017.

ADRIANO NEVES  
Promotor de Justiça

#### EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração

do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº 061/2017

INQUÉRITO CIVIL Nº 001/2016

INVESTIGANTE: 28ª Promotoria da Capital.

FUNDAMENTOS: Artigos 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, IV, da Lei Federal nº 8.625/93; artigo 60, inciso VII, da Lei Complementar Estadual nº 51/08, artigo 8º, § 1º da Lei 7.347/85, Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e art. 3º, I da Resolução nº 003/2008, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins.

ORIGEM: Procedimento Preparatório nº 001/2016 (2016/485)

FATO EM APURAÇÃO: Averiguar eventual incompatibilidade de acumulação de cargos públicos, bem como descumprimento de jornada de trabalho, podendo configurar prática de ato de improbidade administrativa.

INVESTIGADO(S): Heitor Pinto Corrêa

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Palmas – TO, 24 de março de 2017.

ADRIANO NEVES  
Promotor de Justiça

## 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI

### EDITAL

A Promotora de Justiça, Dra. Jussara Barreira Silva Amorim, Titular da 9ª Promotoria de Justiça de Gurupi, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, atendendo ao disposto no art. 10, § 1º, da Resolução nº 23, do Conselho Nacional do Ministério Público e do art. 209, § 1.º, da Resolução nº 009/2015 (Regimento Interno), do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, acerca da notificação dos interessados através de publicação na Imprensa Oficial ou afixação no mural quando da não localização daqueles que devem ser cientificados das decisões proferidas em Inquérito Civil ou Procedimento Preparatório e tendo em vista a insuficiência dos endereços fornecidos no ato da representação, o que inviabiliza a localização dos representantes, NOTIFICO os REPRESENTANTES Sr. Valdir Rodrigues Mendes, Srª. Ana Maria Garcia de Souza Lacerda, Srª. Neuza Aparecida Costa Assolari e Sra. Estelita Alves do Nascimento, acerca da Promoção de arquivamento proferida nos Autos do Inquérito Civil Público nº 003/2016, instaurado para apurar reclamações realizadas por pais de alunos do Município de Gurupi/TO acerca de transferência irregular de estudantes e alteração repentina na rota do transporte escolar. Esclarece que os Autos deste Procedimento serão encaminhados ao Conselho Superior do Ministério Público do Tocantins e, caso queiram, até a data da seção em que será homologado ou rejeitado tal arquivamento, as pessoas co-legitimadas poderão interpor recurso contra tal decisão, apresentando razões escritas ou documentos que serão juntados aos autos, nos termos do art. 21, § 3º da Resolução nº 03/2008/CSMP-TO e art. 10º, § 1.º, da Resolução CNMP nº 023/2007.

Gurupi-TO, 30 de março de 2017.

### EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do Inquérito Civil Público nº 011/2017, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA N.º 011/2017

INVESTIGANTE: 9ª Promotoria de Justiça de Gurupi-TO.

FUNDAMENTO: artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 26, inciso I da Lei nº 8.625/93; artigo 8º, §1º da Lei nº 7.347/85; artigo 61, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 051/08 e, por fim, Lei Federal nº 8.069/90.

ORIGEM: De ofício.

DOCUMENTO DE ORIGEM: Notícia de Fato nº 13/2017 – 9ª PJ-Gurupi-TO.

ASSUNTO (CNMP): Direito da Criança e do Adolescente (9633) / Seção Cível (9964) / Medidas de Proteção (11818).

FATO EM APURAÇÃO: Apurar eventual situação de risco – abuso sexual da adolescente K.L.D.M. (14 anos de idade) supostamente praticada pelo patrão da família, Maxuel de tal, proprietário da Fazenda Primavera, próximo ao Pesque Pague Saracura, no Município de Gurupi/TO.

REPRESENTANTE: Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Gurupi/TO

REPRESENTADO: Maxuel de Tal

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Gurupi-TO, 30 de março de 2017.

DATA PREVISTA PARA FINALIZAÇÃO: 30/03/2018 (01 ano).

## PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TOCANTÍNIA

### EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do (s) fato (s) investigado (s).

PORTARIA ICP Nº.: 002/2017

FUNDAMENTOS: Lei 8.666/93

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Tocantínia.

FATO(S) EM APURAÇÃO: Descumprimento da Lei de Licitações.

INVESTIGADO (S): Município de Rio Sono-TO.

LOCAL E DATA DE INSTAURAÇÃO: Tocantínia, 17 de março de 2017.

João Edson de Souza, Promotor de Justiça.

**QUEREMOS OUVIR VOCÊ!**

**OUIDORIA MPE**  
Sugira - Denuncie - Questione

(63) 3216-7598  
(63) 3216-7575  
www.mpto.mp.br  
ouvidoria@mpto.mp.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil